



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE LEI Nº 277

Assunto: Denominação de "Santa Inês", "São Francisco de Sales" e "São
Braz", respectivamente, às ruas n.ºs. 1, 2 e 3 da Vila Salerno.

Ordem 760

Lei decretada sob n.º 760

Lei promulgada sob n.º 733

ARQUIVE-SE

Secretário Administrativo

18/9/59

Proc. No 7317
Clas. 503500



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

ABR 1 1959

PROTÓCOLO N.º 07317

CLASSIF 503.500

*Q. C. J. - 6. S. P.
8/4/59*

PROJETO DE LEI Nº 977

Art. 1º - As ruas de números 1, 2 e 3 da Vila Salerno pas-
sam a ter as seguintes denominações:

- Rua 1 - Santa Inês
" 2 - São Francisco de Sales
" 3 - São Braz

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º/4/1.959.

Hermenegildo Martinelli
Hermenegildo Martinelli

*Aprovado a
1ª e 2ª discussões
e/propriedade em
em 26-8-1959*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

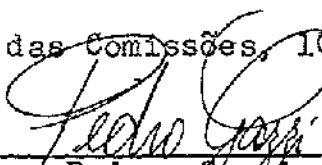
Proc. 7.317

Projeto de lei nº 977, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Marti-nelli, dispondo sobre denominação de "Santa Inês", "São Francisco de Sales" e "São Braz", respectivamente, às ruas nºs 1, 2 e 3 da Vila Sa-lerno.

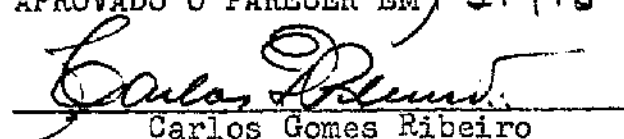
P A R E C E R Nº 2.062

Legalmente não há óbice algum à aprovação do presente projeto.

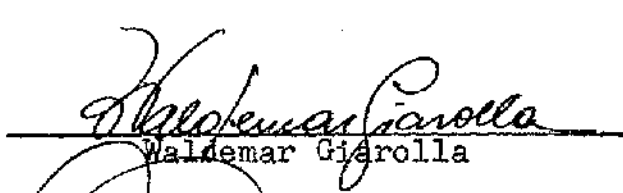
Sala das Comissões, 10/4/1 959.


Pedro Gazi,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 15.4.59


Carlos Gomes Ribeiro


Manoel Antiqueira


Waldemar Giarolla


José Hélio Hércules



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 7.317

Projeto de lei nº 977, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Martinnelli, dispondo sobre denominação de "Santa Inês", "São Francisco de Sales" e "São Braz", respectivamente, às ruas nºs 1, 2 e 3 da Vila Salerno.

P A R E C E R Nº 2.070

Sob o aspecto que compete a esta Comissão examinar o -
presente projeto de lei, não encontramos empecilho à sua aprovação.

Sala das Comissões, 22/4/1959

Duílio Garbatti,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 5.5.59

José Hélio Hércules

Arthur Chagas Júnior

Jayme Schenkel

José Pacheco Netto Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EMENDA Nº 1

(Projeto de lei nº 977)

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - As ruas A, B e C da Vila Salerno passam a ter as seguintes denominações:

Rua A - Santa Inês

" B - São Francisco de Sales

" C - São Braz. "

Sala das Sessões, 26/8/59


Hermenegildo Martinelli

Apurada
26-8-1959
Reunido



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 977

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas A, B e C da Vila Salerno passam a ter as seguintes denominações:

Rua A - Santa Inês

* B - São Francisco de Sales

* C - São Braz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



28 a g ô s t o

59.

PM.8/59/73:-

7.317:-

Exmo. Sr. Prefeito

A devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 977, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 26 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 733, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - As ruas A, B e C da Vila Salerno passam a ter as seguintes denominações:

Rua A - Santa Inês

" B - São Francisco de Sales

" C - São Braz

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI

Publicado na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.287 de 17 de Setembro de 1.959.

P/P:-

**LEI Nº 733, DE 5 DE
SETEMBRO DE 1.959**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-8-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — As ruas A, B e C da Vila Salerno passam a ter as seguintes denominações:

Rua A Santa Inês

Rua B São Francisco de Sales

Rua C São Braz

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antonio Vanchiarutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Júnior
Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 9. H.

C. F. O. _____

C. O. S. P. 20. 4.

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador

Relator - presidente João Papp - 9-4-1959.

Guilliergarbato

A N E X O S

Ats. 1 e 8.

AUTUADO EM 9 / H / 1959

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO